



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 25823/15
Folha Nº 02
Lamih
Visto

Projeto de Lei nº 15/2015

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO INVESTIDOS NAS FUNÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial a ser concedida aos servidores do Poder Legislativo investidos nas funções de Membros Integrantes de Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

§ 1º O valor da gratificação de que trata o *caput* deste artigo será de 10 (dez) VRSGP – Valor de Referência São Gabriel da Palha, mensalmente, independente da quantidade de licitação ou pregão realizado por mês.

§ 2º Para fins de remuneração da gratificação instituída neste artigo, o número de integrantes da Comissão Permanente de Licitação e do Pregão não poderá ser superior a cinco efetivos.

Art. 2º A gratificação de que trata a presente Lei, não poderá se incorporar ou se tornar permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º Não terá direito a percepção da gratificação, o membro que estiver afastado por período superior a 30 (trinta) dias, mesmo o afastamento sendo remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros.

Art. 4º No afastamento de membro a que se refere o artigo 4º, a percepção da gratificação será repassada ao servidor que o substituir.

Art. 5º A participação dos membros no processo de licitação será atestada pelo seu Presidente até o dia 18 (dezoito) de cada mês.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 11 de fevereiro de 2015.

EVERALDO JOSÉ DOS REIS
Presidente

BRAZ MONFERDINI
Vice-Presidente

RICARDO LEANDRO MAURI
1º Secretário

LEOMAR JACOBSEN EBERMANN
2º Secretário